

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037004105

Nome: SESI CRICHÁS

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 650/2019

O **SESI Crixás**, mantido pelo Serviço Social da Indústria Sesi, inscrito no CNPJ sob o N. 03.786.187/0023-02, localizado na Rua A, N. 111, Qd. 12, Lt. 07, Vila São João, Crixás – GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização para ministrar o ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Ofício fl. 02/03;
- Nominatas fl. 05/09
- Matriz curricular fl. 10/46;
- Vigilância Sanitária - Crixás fl. 50;
- Bombeiros – Crixás fl. 52;
- Alvará de Vigilância – Crixás fl. 56;
- PPP – SEI
- Regimento - SEI, processo 201918037003051.

2. Análise

O **SESI Crixás** obteve o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º e ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 179, de 05 de abril de 2019, com vigência de até 31 de dezembro de 2023.

Vem por meio deste solicitar autorização para ministrar o ensino médio a partir de 2020, com matriz curricular adequada à nova BNCC, com itinerário em Ciências da Natureza.

Todos os professores possuem licenciatura e atuam de acordo com sua área de formação.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO N° 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

Rerratificar a Resolução CEE/CEB 179, 05 de abril de 2019, cujo artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Renovar a autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e autorizar o ensino médio da referida instituição de ensino com itinerário formativo em Ciências da Natureza, até 31 de dezembro de 2023.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 20 dias do mês de dezembro de 2020.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 13/03/2020, às 12:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010747532** e o código CRC **FD7FF4CD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037004105



SEI 000010747532